



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/07/2017, Edição nº 4560, Página nº 2

DECRETO Nº 3.811/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.0301.0009.2034 - AÇOES E SERV.PUBL.DE SAUDE – 15% IMPOSTOS	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.0301.0009.2034 - AÇOES E SERV.PUBL.DE SAUDE – 15% IMPOSTOS	
3.3.90.31.00 - PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito